

Ofício nº43/19 - PR

Goiânia, 22 de Maio de 2019

Exma. Senhora
Roberta Direito
Superintendente de Informática
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Resposta ao ofício SEI nº 01/19/SES/SUPINF

Senhora Superintendente ,

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício SEI nº 01/19/SES/SUPINF, que requer autorização para adesão ao processo licitatório para Registro de Preços SRP nº005/18-PR-NELIC, na condição de órgão carona, este departamento, na condição de órgão Gerenciador , autoriza a aquisição do objeto registrado nas quantidades determinadas no Ofício.

Limitados ao assunto, aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Elio Calado Rocha Lima
PRESIDENTE DA GOINFRA